



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E  
DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON



## HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**, objetivando a **aquisição de diversos materiais de escritório, informática, eletrodoméstico, escada e fragmentadora de papel**, destinados à **Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON**, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedor a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelos lotes:

- **GARCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME:**

**LOTE 01** – Valor total de **R\$ 4.599,99** (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**LOTE 02** – Valor total de **R\$ 2.099,76** (dois mil, noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

**LOTE 03** – Valor total de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais).

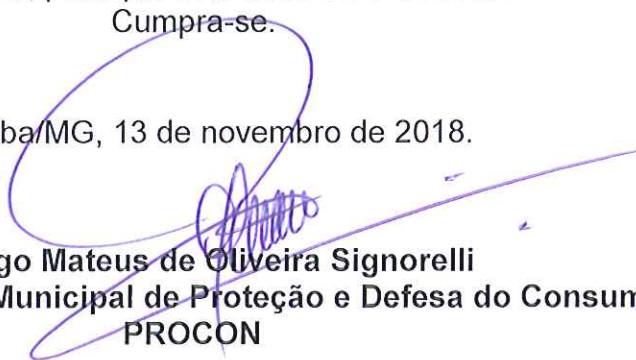
**LOTE 04** – Valor total de **R\$ 939,00** (novecentos e trinta e nove reais).

**LOTE 05** – Valor total de **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

**VALOR GLOBAL DOS LOTES** – **R\$ 8.298,75** (oito mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se o Contrato.  
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 13 de novembro de 2018.

  
**Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli**  
**Presidente Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -**  
**PROCON**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 16/01/2019

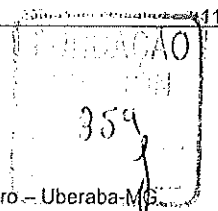
RECEBIMENTO DE ENVELOPES: às 14h.

LOCAL DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Na sede da Fundação Cultural de Uberaba, Praça Rui Barbosa, 356, Bairro Centro – Uberaba-MG.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL: Caso haja interessados do ramo pertinente em participar desta licitação, conforme art. 22 § 3º da Lei 8.666/93, na CPL da Fundação Cultural, situada na Praça Rui Barbosa, nº 356, Centro, nesta cidade e comarca de Uberaba/MG, em horário comercial, mediante entrega de *PEN DRIVE*, ou solicitação por e-mail ([fcu.licitacao@gmail.com](mailto:fcu.licitacao@gmail.com)). Informações poderão ser obtidas, ainda, pelo telefone 34-3331-9219.

Uberaba(MG), 21 de Novembro de 2018.

Ordilei da Cunha Luis  
Presidente da CPL



**Portaria Nº 009/2018 – FCU**

*Designa membros para compor a Comissão Especial de Licitação da Fundação Cultural de Uberaba, e contém outras disposições.*

Antônio Carlos Marques, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba (FCU), no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, LC nº 492/2015 e demais legislações atinentes à matéria, em especial o art. 51 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Licitação (CEL) da Fundação Cultural de Uberaba, para análise técnica da Concorrência Nº 01/2018 Técnica e Preço, para contratação de empresa especializada em projetos museológicos e museográficos para reformulação do Memorial Chico Xavier:

Carlos Vitor Silveira de Souza – Presidente;  
Lucimira Reis Carvalho Ferreira – Vice-Presidente;  
Daniela Velludo de Souza – Secretária;  
Anne Florence Marie Roy Nóbrega – Membro externo/suplente.

Art. 2º - O Presidente da CEL nos seus impedimentos e ausência será substituído pelo Vice Presidente e na ausência deste será substituído por um de seus membros, com os mesmos poderes.

Art. 3º - Fica assegurado ao Presidente da CPL a faculdade de convocar servidores para prestar assessoramento técnico e pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º – Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba(MG), 22 de Novembro de 2018.

Antônio Carlos Marques  
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba  
Decreto Municipal nº. 014/2017

**ATOS OFICIAIS PROCON**

**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, objetivando a aquisição de diversos materiais de escritório, informática, eletrodoméstico, escada e fragmentadora de papel, destinados à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedor a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelos lotes:

**GARCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME:**

LOTE 01 – Valor total de R\$ 4.599,99 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

LOTE 02 – Valor total de R\$ 2.099,76 (dois mil, noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

LOTE 03 – Valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

LOTE 04 – Valor total de R\$ 939,00 (novecentos e trinta e nove reais).

LOTE 05 – Valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR GLOBAL DOS LOTES – R\$ 8.298,75 (oito mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Registre-se, publique-se e lave-se o Contrato.  
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 13 de novembro de 2018.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli  
Presidente Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

## EDITAIS DE INTIMAÇÃO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS

O PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976 – Centro, pelo Chefe de Departamento de Pesquisas, Projetos e Convênios, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . ., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.18-0009793, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3431 onde figura como AUTUADO(A) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0160-27, e através do presente, e nos termos do § 7º c/c § 8º, do Art.14 do Decreto Municipal nº 0233/2017, INTIMA o(a) AUTUADO (a) supra citado(a) como CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0160-27, para que tome ciência do presente Auto de Infração, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 22 dias do mês de novembro de 2018. Por mim, Bruno de Oliveira Rocha, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESQUISAS, PROJETOS E CONVENIOS DA FUNDAÇÃO – PROCON-UBERABA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS

O PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976 – Centro, pelo Chefe de Departamento de Pesquisas, Projetos e Convênios, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . ., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.18-0009487, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3410 onde figura como AUTUADO(A) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0160-27, e através do presente, e nos termos do § 7º c/c § 8º, do Art.14 do Decreto Municipal nº 0233/2017, INTIMA o(a) AUTUADO (a) supra citado(a) como CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0160-27, para que tome ciência do presente Auto de Infração, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 22 dias do mês de novembro de 2018. Por mim, Bruno de Oliveira Rocha, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESQUISAS, PROJETOS E CONVENIOS DA FUNDAÇÃO – PROCON-UBERABA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS

O PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976 – Centro, pelo Chefe de Departamento de Pesquisas, Projetos e Convênios, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . ., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.18-0009341, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3406 onde figura como AUTUADO(A) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0160-27, e através do presente, e nos termos do § 7º c/c § 8º, do Art.14 do Decreto Municipal nº 0233/2017, INTIMA o(a) AUTUADO (a) supra citado(a) como CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0160-27, para que tome ciência do presente Auto de Infração, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 22 dias do mês de novembro de 2018. Por mim, Bruno de Oliveira Rocha, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESQUISAS, PROJETOS E CONVENIOS DA FUNDAÇÃO – PROCON-UBERABA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, Centro, pelo Chefe do Departamento Pesquisas, Projetos e Convênios, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.18-0010152, onde figura como RECLAMADO(A) LIVRARIA E PAPELARIA SARAIVA S/A, CNPJ Nº 61.254.454/0069-71 e RECLAMANTE VITOR HUGO RAMALHO, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, INTIMA O(A) RECLAMADO(A) supra citado(a) como LIVRARIA E PAPELARIA SARAIVA S/A, CNPJ Nº 61.254.454/0069-71, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 22 dias do mês de novembro de 2018. Por mim, Bruno de Oliveira Rocha – Chefe do Departamento Pesquisas, Projetos e Convênios da Fundação PROCON-Uberaba.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, Centro, pelo Chefe de Departamento Pesquisas, Projetos e Convênios, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.18-0009340, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03407, onde figura como AUTUADO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0160-27, e através do presente, e nos termos do § 7º c/c § 8º, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 0233/2017, INTIMA o(a) AUTUADO(a) supra citado(a) como CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0160-27, para que tome ciência ao presente Auto de Infração, bem como par